

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031296

Processo nº 6773/10 - Registro de Preços nº 024/10
 Contratante: EMDURB. Compromissária: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME.
 Objeto: 040 Fr. Óleo lubrificante 02 tempos (fr. 500 ml.).
 Valor total: R\$ 148,80
 Condição Pagamento: 30 dias da entrega.
 Assinatura: 12/01/2011
 Bauru, 15 de Janeiro de 2011.
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031297

Processo nº 6773/10 - Registro de Preços nº 024/10
 Contratante: EMDURB. Contratada: FALUB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.
 Objeto: 024 lts. Óleo lubrificante para moto 4 tempos 20W50; 080 frascos Óleo ATF para transmissão automática; 200 lts. Óleo lubrificante 15W40 motor diesel.
 Valor Total: R\$ 1.257,92
 Condição Pagamento: 30 dias da entrega.
 Assinatura: 12/01/11
 Bauru, 15 de Janeiro de 2011.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031298

Processo nº 6773/10 - Registro de Preços nº 024/10
 Contratante: EMDURB. Contratada: EXPRESSO BARBOSA TRANSPORTES LTDA EPP.
 Objeto: 024 lts. Óleo motor 5 W 40; 1.000 lts. Óleo hidráulico 68.
 Valor Total: R\$ 4.309,92
 Condição Pagamento: 30 dias da entrega.
 Assinatura: 12/01/11
 Bauru, 15 de Janeiro de 2011.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031299

Processo nº 028/10 - Pregão Presencial nº 001/10
 Contratante: EMDURB. Contratada: GRÁFICA REGENTE LTDA.
 Objeto: 01- 43.200 talões Área Verde 1 hora (10x1); 4.800 talões Área Azul 2 horas (10x1).
 Valor total: R\$ 96.000,00
 Condições de pagamento: 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias da entrega.
 Assinatura: 12/01/11
 Bauru, 15 de Janeiro de 2011.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031300

Processo nº 6773/10 - Registro de Preços nº 024/10
 Contratante: EMDURB. Contratada: EXPRESSO BARBOSA TRANSPORTES LTDA EPP.
 Objeto: 600 lts. Óleo hidráulico 68.
 Valor Total: R\$ 2.394,00
 Condição Pagamento: 30 dias da entrega.
 Assinatura: 12/01/11
 Bauru, 15 de Janeiro de 2011.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031303

Processo nº 3421/08 - Inexigibilidade
 Contratante: EMDURB. Contratada: TOTVS S/A.
 Objeto: Prestação de serviço de atualização, manutenção preventiva e corretiva e suporte dos sistemas administrativos e operacionais., denominado CORPORE RM.
 Valor Total: R\$ 68.712,72
 Assinatura: 12/01/11
 Bauru, 15 de Janeiro de 2011.
 Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Vanderlei Aparecido Tomiati
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO**Divisão Administrativa e Previdenciária**

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010
 Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das **8h às 12h e das 13h às 17h.**

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460
 Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
 - dirfinan@funprevbauru.com.br
 - dirprev@funprevbauru.com.br
 - juridico@funprevbauru.com.br
 - diradm@funprevbauru.com.br
 - cpd@funprevbauru.com.br
 - conselho@funprevbauru.com.br
 - folpag@funprevbauru.com.br
 - servsocial@funprevbauru.com.br
 - economista1@funprevbauru.com.br
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2.011

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 14, da Lei Municipal n.º 4.830, de 17 de maio de 2002, *considerando* o art. 47, da Lei Municipal n.º 6.006/2.010, *considerando* o Decreto Municipal n.º 11.397/2.010,

RESOLVE

Estabelecer a presente **RESOLUÇÃO** para regulamentar o art. 47, da Lei Municipal n.º 6.006/2.010.

Art. 1º Os servidores abrangidos pelo artigo 47 da Lei nº 6.006, de 16 de dezembro de 2.010, receberão, à título de vantagem pessoal, a incorporação do Adicional de Telefonista e Vigilância; do Adicional de Área Mecânica e Afins; da Produtividade dos Motoristas e da Gratificação dos Procuradores Jurídicos proporcional a cada ano de trabalho correspondente a 360 dias.

§ 1º Somente terão direito à incorporação dos adicionais, das produtividades e das gratificações os servidores que tenham recebido até o último mês imediatamente anterior a entrada em vigor da Lei mencionada no “caput” desse artigo;

§ 2. Serão incorporados os valores pagos, divididos por 10.950 (dez mil novecentos e cinquenta) dias multiplicados pela quantidade de dias de recebimento.

Art. 2º Não serão incorporados valores referentes a substituição, horas extras e horas de adicional noturno.

Art. 3.ª Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.011.

Bauru, SP, 13 de janeiro de 2.011.

RICARDO CHAMMA

Presidente do Conselho Curador

GILSON GIMENES CAMPOS

Secretário

ELAINE APARECIDASEMENTILLE

Membro

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041